

Segue Lei 1836/2024



De gabinete PMBE <gabinete@boaesperanca.es.gov.br>
Para <protocolo@boaesperanca.es.leg.br>, <diretoria@boaesperanca.es.leg.br>
Data 01/07/2024 14:29

Lei 1836_2024_Altera_Lei_1269_2005 (1)(assinado).pdf (~415 KB)
 OF_Gabinete-205- ENCAMINHA LEI 1836 - Altera a Lei Complementar 1269 de 16 de junho de 2005(assinado).pdf (~443 KB)

Atenciosamente,

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal

Favor Confirmar o Recebimento.



Gabinete da Prefeita Municipal - GPM

www.boaesperanca.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Esperança ES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro
CEP 29.845-000 Telefone (27) 3768.6547
CNPJ: 27.167.436/0001-26
E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br

"Mensagem protegida por sigilo profissional. Sua utilização indevida sujeita o infrator às penas da lei. Não sendo seu destinatário, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente."

"This e-mail message and any attachment are intended exclusively for the named addressee. They may contain confidential information which may also be protected by professional secrecy. Unless you are the named addressee (or authorised to receive for the addressee) you may not copy or use this message or any attachment or disclose the contents to anyone else. If this e-mail was sent to you by mistake please notify the sender immediately and delete this e-mail."

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente. Cuidar do planeta também é nossa prática.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003700300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.836/2024

De: 25/06/2024

Altera a Lei Complementar nº 1.269, de 16 de junho de 2005.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com [Art. 75, inciso V](#), da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 1.269, de 16 de junho de 2005 passa a vigorar da seguinte forma.

Art. 27.

.....

§ 2º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, da extensão de carga horária, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 36, 37, 38, 39 e 59, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 5º do art. 64.

.....

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente por
FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784
Data: 2024.07.01 14:25:58
-0300

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal

